



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

257

DECRETO Nº 4545, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre planta genérica de valores

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 95,57% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) os valores das plantas genéricas aprovadas pelo Decreto nº 3.730, de 6 de setembro de 1977, e que servirão de base para fins de lançamento dos impostos predial e territorial urbano, no exercício de 1982.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de DEZEMBRO de 1981, 336º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de DEZEMBRO de 1981.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR